



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

“Casa de Epitácio Pessoa”

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2026.

Presidência do Senhor Deputado João Gonçalves.

- Presidente -



Senhora Deputada Camila Toscano

- 1º Secretário-

Às quinze horas do dia nove de março de dois mil e vinte e seis, no Plenário José Mariz, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sob a presidência



do deputado João Gonçalves (PSB), realizou-se a 3ª reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Redação. Registraram presença os seguintes membros titulares: as Deputadas Danielle do Vale (REP) e Camila Toscano (PSDB) e os Deputados Felipe Leitão (PSD), Chico Mendes (PSB), Wallber Virgolino (PL) e Bosco Carneiro (REP). "Invocando a proteção de Deus e, em nome do povo paraibano," o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião e convidou a deputada Camila Toscano para secretariar os trabalhos, concedendo-lhe a palavra para que fosse lido o ato de convocação da reunião, e lida a ata da 1ª reunião ordinária (realizada em 24 de fevereiro de 2026) e a ata da 2ª reunião ordinária declaratória (realizada em 03 de março de 2026). Na sequência, o Presidente submeteu-as à apreciação. Ambas as atas foram colocadas em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-las, foram aprovadas por unanimidade. A seguir, os membros da Comissão apreciaram os seguintes itens da pauta: item A - Matérias que Dispensam Deliberação do Plenário. Na oportunidade, para fins de registro em Ata, a secretária dos trabalhos leu as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 4.987/2025 – da Deputada Francisca Motta; Projeto de Lei nº 6.127/2025 – do Deputado Dr. Romualdo; Projeto de Lei nº 6.255/2025 - Do Deputado Hervázio Bezerra; Projeto de Lei nº 6.390/2026 – do Deputado Sargento Neto; Projeto de Lei nº 6.429/2026 – do Deputado Márcio Roberto; Projeto de Lei nº 6.438/2026 – do Deputado Del. Wallber Virgolino; Projeto de Lei nº 6.444/2026 – do Deputada Cida Ramos; Projeto de Lei nº - 6.454/2026 – do Deputado Sargento Neto; Projeto de Lei nº 6.472/2026 - Da Deputada Silvia Benjamin; Projeto de Lei nº 6.473/2026 - Da Deputada Silvia Benjamin; Projeto de Lei nº 6.482/2026 – do Deputado George Moraes. Discussão e Votação dos Pareceres das Matérias constantes no Item B. Processo nº 02/2026 – da Mesa Diretora – Requerimento de Indicação para o Cargo de Conselheiro do TCE-PB. O Deputado Felipe Leitão assumiu a



presidência. O relator Deputado João Gonçalves, iniciou a leitura do relatório destacando que o processo de inscrição nº 02 trata da análise da candidatura do Deputado Taciano Luiz Barbosa Diniz, em razão da vacância decorrente da saída do conselheiro Fernando Catão. A apreciação da candidatura compete privativamente à Assembleia Legislativa, nos termos do Art. 54, § 19, combinado com o Art. 73, § 2º, da Constituição do Estado da Paraíba. Durante a exposição, o relator procedeu à verificação dos requisitos constitucionais estabelecidos no Art. 73, § 1º, da Constituição Estadual, que exigem para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas: idade mínima de 35 anos e máxima de 70 anos, idoneidade moral e reputação ilibada, notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, bem como experiência profissional de nível superior por período superior a dez anos. Conforme informado no relatório, a documentação apresentada pelo candidato comprova que o mesmo possui 39 anos de idade, tendo nascido em 1º de julho de 1986, atendendo plenamente ao requisito etário constitucional. Consta ainda nos autos a apresentação de documentos pessoais e certidões diversas, incluindo certidões negativas criminais e cíveis nas esferas estadual e federal, certidões de antecedentes criminais, certidões de regularidade fiscal, certidão de quitação eleitoral, certidão negativa de condenações por improbidade administrativa e inelegibilidade, entre outras, não havendo qualquer registro que comprometa sua idoneidade moral ou reputação. No que se refere à qualificação profissional, o relator destacou que o candidato possui formação superior em Medicina pela Faculdade Nova Esperança (FAMENE), com diploma expedido em 18 de junho de 2012, além de especializações na área médica, incluindo Saúde da Família pela Universidade Federal de Pernambuco e Medicina Intensiva pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Também foi ressaltada a trajetória profissional do indicado no serviço público,



tendo atuado como médico auditor, médico da Estratégia de Saúde da Família e médico em hospitais da rede pública estadual em diversos municípios da Paraíba. Consta ainda que o candidato integrou o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos como representante da Assembleia Legislativa. O relator destacou também a experiência parlamentar do candidato, que exerce mandato de Deputado Estadual desde 1º de fevereiro de 2019, participando das atividades legislativas e do acompanhamento das políticas públicas estaduais. Quanto ao requisito de experiência profissional, a documentação apresentada demonstra que o indicado exerce atividades profissionais desde 2012, acumulando mais de uma década de experiência profissional de nível superior nas áreas médica, administrativa e legislativa, atendendo plenamente ao requisito constitucional. O relator registrou ainda que, nos termos do Art. 242, inciso V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, é possível a realização de audiência pública com o indicado. Contudo, destacou que tal procedimento possui caráter facultativo e, no presente caso, não se mostra necessário, tendo em vista a robustez da documentação apresentada e a suficiência das informações constantes no processo de inscrição. Diante da análise do currículo, das certidões e da documentação comprobatória apresentada, o relator concluiu que o Deputado Taciano Luiz Barbosa Diniz atende a todos os requisitos constitucionais exigidos para investidura no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Ao final, o relator manifestou voto favorável à aprovação da indicação do nome do Deputado Doutor Taciano Luiz Barbosa Diniz para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a exposição do relatório. O parecer foi submetido a discussão, com a palavra, o Deputado Bosco Carneiro cumprimentou o Presidente da Comissão, Deputado Felipe Leitão, bem como os demais



membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e os telespectadores da TV Assembleia. Em sua manifestação, afirmou que não havia muito a acrescentar à análise técnica do currículo do Deputado Taciano Diniz, ressaltando que o relatório apresentado pelo relator, Deputado João Gonçalves, já havia exposto de forma detalhada os aspectos formais e os requisitos constitucionais exigidos para o cargo. O parlamentar destacou que chegou a considerar a possibilidade de apresentar seu nome para a vaga, tendo inclusive mencionado essa hipótese ao seu partido. No entanto, ressaltou que considerou importante estar presente na reunião para participar da votação e manifestar seu posicionamento. Na oportunidade, registrou reconhecimento ao Deputado Taciano Diniz, com quem afirmou manter relação de convivência parlamentar na Casa, ressaltando qualidades pessoais e institucionais do indicado. Segundo o deputado, o indicado sempre demonstrou respeito no relacionamento com os colegas parlamentares e postura adequada no exercício do mandato. O Deputado Bosco Carneiro informou que não subscreveu a indicação do candidato em razão de já ter subscrito a indicação de outro parlamentar, mas destacou que, após a análise do processo e da trajetória do indicado, manifestava seu apoio à aprovação do nome apresentado. Ao concluir, declarou voto favorável à indicação do Deputado Taciano Diniz para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destacando tanto o atendimento aos requisitos técnicos e administrativos quanto às qualidades pessoais do indicado. Com a palavra, o Deputado Delegado Wallber Virgolino cumprimentou o Presidente da Comissão, Deputado Felipe Leitão, os demais parlamentares presentes, os servidores da Assembleia Legislativa e os cidadãos que acompanhavam a sessão pela TV Assembleia. Em sua manifestação, destacou a relevância do momento para a Assembleia Legislativa, classificando-o como um dia importante no exercício das atribuições



institucionais da Casa, especialmente no que se refere à escolha de membros do Tribunal de Contas do Estado. O parlamentar registrou sua satisfação em participar do processo de indicação e votação para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, ressaltando a importância da função para o controle e fiscalização da administração pública. Na ocasião, destacou sua relação de amizade e convivência com o Deputado Taciano Diniz desde antes do início de seus mandatos parlamentares, ressaltando qualidades pessoais e profissionais do indicado. Segundo o deputado, o candidato possui competência, trajetória pública relevante e reúne condições para contribuir com os trabalhos do Tribunal de Contas do Estado. Durante sua fala, o parlamentar também reafirmou seu posicionamento independente na atuação legislativa, destacando que seu compromisso político se mantém voltado à defesa dos interesses da população paraibana. O deputado afirmou que ofereceu seu voto ao candidato Deusdete Queiroga Filho porque entende que ele merece seu voto. Ao final, declarou voto favorável à indicação do Deputado Taciano Luiz Barbosa Diniz para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, manifestando confiança na contribuição que o indicado poderá oferecer à instituição. Com a palavra, a Deputada Camila Toscano cumprimentou o Presidente da Comissão e os demais parlamentares presentes. Em sua manifestação, destacou que o parecer apresentado pelo relator, Deputado João Gonçalves, foi claro e consistente quanto à análise dos requisitos constitucionais e da experiência profissional do Deputado Taciano Diniz. A parlamentar ressaltou especialmente a idoneidade e a coerência do indicado ao longo de sua trajetória política. Recordou que ambos atuaram juntos na Assembleia Legislativa durante os últimos anos, destacando que, nesse período, o Deputado Taciano sempre manteve firmeza em suas posições e coerência em suas manifestações, qualidades que, segundo afirmou, são fundamentais para o



exercício das funções no Tribunal de Contas. A deputada também enfatizou que a instituição necessita de profissionais com postura firme e responsabilidade na análise das contas públicas e na fiscalização da administração dos municípios, avaliando que o indicado reúne tais características. Na oportunidade, registrou que a eventual saída do Deputado Taciano Diniz da Assembleia representará uma perda para os trabalhos legislativos, especialmente no âmbito da atuação parlamentar exercida por ele ao longo de seu mandato. Destacou ainda a importância institucional da Comissão de Constituição, Justiça e Redação no processo de análise das indicações e matérias relevantes da Casa, ressaltando que a apreciação da escolha de conselheiros do Tribunal de Contas constitui momento significativo para o Parlamento estadual. Ao final, declarou voto favorável ao parecer do relator, manifestando-se pela aprovação da indicação do nome do Deputado Taciano Luiz Barbosa Diniz para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para posterior apreciação pelo Plenário da Assembleia Legislativa. O parecer foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. O Deputado João Gonçalves reassumiu a presidência. Processo nº 01/2026 – da Mesa Diretora – Requerimento de Indicação para o Cargo de Conselheiro do TCE-PB. O relator Deputado Felipe Leitão, apresentou o relatório referente à análise da inscrição do senhor Deusdete Queiroga Filho para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em razão da vacância decorrente da saída do conselheiro Nominando Diniz. Ao proceder à análise dos requisitos constitucionais previstos no Art. 73, §1º, da Constituição do Estado da Paraíba, o relator informou que o candidato possui 62 anos de idade, tendo nascido em 27 de outubro de 1963, atendendo plenamente ao requisito etário estabelecido para o cargo. No que se refere à idoneidade moral e reputação ilibada, destacou que a documentação apresentada pelo indicado inclui diversas certidões negativas nas



esferas cível e criminal, certidões de regularidade fiscal, certidões relativas a contas públicas, além de certidão de quitação eleitoral, não havendo qualquer registro que comprometa sua conduta ou reputação. Quanto ao requisito de notório conhecimento nas áreas jurídica, contábil, econômica ou administrativa, o relator destacou que o indicado possui formação superior em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba e em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa, além de pós-graduação em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas. Ressaltou ainda que o candidato foi aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. O relator também destacou a ampla trajetória profissional do indicado no serviço público, tendo exercido diversos cargos de gestão e direção na administração estadual e municipal, entre eles diretor técnico da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), diretor administrativo e financeiro e posteriormente presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Cagepa), superintendente da STTrans de João Pessoa, superintendente da Emlur, secretário adjunto e secretário de infraestrutura e recursos hídricos do Estado da Paraíba, além de ter exercido mandato de deputado estadual no período de 1991 a 1995. Diante da documentação apresentada, o relator ressaltou que o candidato possui mais de três décadas de atuação profissional na administração pública, superando amplamente o requisito constitucional mínimo de dez anos de experiência profissional de nível superior. O deputado registrou ainda que, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, é facultativa a realização de audiência pública para arguição do indicado, entendendo, no entanto, que a robustez da documentação constante do processo de inscrição torna desnecessária a convocação para tal procedimento. Dessa forma, concluiu que o candidato atende integralmente aos requisitos constitucionais exigidos para o exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Ao final, manifestou voto favorável



à aprovação da indicação do nome de Deusdete Queiroga Filho para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. O parecer foi submetido a discussão, com a palavra, a Deputada Danielle do Vale cumprimentou os parlamentares presentes e parabenizou os dois indicados às vagas no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, registrando a importância do momento para o Parlamento paraibano. A parlamentar destacou a relevância da indicação simultânea de dois nomes para a composição da Corte de Contas, ressaltando o significado institucional do processo para o Estado da Paraíba. Em sua manifestação, mencionou a atuação do Deputado Taciano Diniz no exercício do mandato parlamentar, destacando sua participação nas atividades de fiscalização e contribuição aos trabalhos do Poder Legislativo. Da mesma forma, registrou a trajetória do secretário Deusdete Queiroga, que também exerceu mandato de deputado estadual e desempenhou funções relacionadas à gestão e à fiscalização da administração pública. A deputada ressaltou ainda que ambos os indicados possuem currículos amplamente qualificados, cujas credenciais e requisitos constitucionais foram detalhadamente apresentados pelos relatores das matérias, Deputados João Gonçalves e Felipe Leitão, evidenciando a capacidade técnica, a idoneidade moral e a experiência profissional necessárias para o exercício do cargo. Ao final, manifestou apoio às indicações apresentadas, destacando a expectativa de que os indicados contribuam para o fortalecimento da fiscalização das contas públicas e para a promoção da transparência na gestão pública no Estado da Paraíba. Com a palavra, o Deputado Bosco Carneiro cumprimentou o Presidente da Comissão, os demais parlamentares presentes e os cidadãos que acompanhavam a reunião presencialmente e por meio da TV Assembleia. Em sua manifestação, registrou satisfação em participar da apreciação da indicação do senhor Deusdete Queiroga Filho para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado



da Paraíba, destacando que acompanhava e ratificava os fundamentos apresentados no relatório do Deputado Felipe Leitão. O parlamentar ressaltou a trajetória pública do indicado, lembrando que Deusdete Queiroga também exerceu mandato de deputado estadual e possui ampla experiência na administração pública, tendo ocupado diversos cargos de relevância ao longo de mais de três décadas de atuação no serviço público. Segundo o deputado, essa experiência profissional e administrativa confere ao indicado condições e conhecimento para o exercício das funções de conselheiro do Tribunal de Contas. Destacou ainda características pessoais do indicado, especialmente sua postura respeitosa e a forma cordial com que sempre tratou os colegas e demais pessoas no exercício das funções públicas. Ao final, manifestou voto favorável à aprovação da indicação do nome de Deusdete Queiroga Filho para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Com a palavra, o Deputado Chico Mendes cumprimentou os parlamentares presentes e destacou que o momento representava uma ocasião especial para a atual legislatura, considerando que, em uma mesma oportunidade, a Assembleia Legislativa procedia à indicação de dois nomes para compor o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Inicialmente, referiu-se à indicação do Deputado Taciano Diniz, ressaltando que o relatório apresentado na Comissão já havia detalhado sua trajetória pessoal e pública, bem como sua experiência profissional e atuação parlamentar. O deputado registrou ainda que, desde o início das discussões sobre a escolha de nomes para o Tribunal de Contas, a condução do processo esteve sob a responsabilidade do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Adriano Galdino, destacando sua capacidade de diálogo e articulação política, que resultou na construção do consenso em torno das indicações apresentadas. Em seguida, o parlamentar passou a se referir ao senhor Deusdete Queiroga Filho, destacando sua longa trajetória no serviço público estadual e



sua experiência administrativa acumulada ao longo de mais de três décadas de atuação em diferentes cargos de gestão. Segundo o deputado, a experiência profissional e a atuação do indicado em diversos órgãos da administração pública evidenciam sua capacidade técnica e sua contribuição à gestão pública do Estado da Paraíba. O parlamentar ressaltou ainda que o indicado exerceu suas funções com respeito, integridade e responsabilidade ao longo de sua carreira, destacando sua participação na gestão pública estadual e sua contribuição para a implementação de políticas públicas. Ao final, manifestou voto favorável às duas indicações apresentadas, desejando êxito aos indicados em suas futuras funções no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. O Presidente da Comissão, Deputado João Gonçalves, abriu espaço para manifestações finais e registrou que todos os membros da Mesa já haviam se pronunciado. Em seguida, comentou sobre a indicação do secretário e ex-deputado Deusdete Queiroga, destacando sua experiência e postura profissional, reforçando a aprovação unânime dos colegas. O Presidente também relatou experiências pessoais com Deusdete durante mandatos anteriores, destacando sua cordialidade, atenção e dedicação no exercício das funções públicas, lembrando que o Tribunal de Contas receberá dois profissionais de destaque: o médico Dr. Taciano Diniz e o engenheiro, advogado e administrador Deusdete Queiroga, reforçando a continuidade e competência do quadro do Tribunal. Ao concluir, parabenizou os indicados, os membros da Comissão de Constituição e Justiça, os servidores e toda a equipe da Assembleia Legislativa, incluindo menção especial ao dia anterior em homenagem às mulheres. O parecer foi submetido a votação, sendo aprovado unanimidade. Discussão e Votação dos Pareceres das Matérias constantes no Item C. Medida Provisória nº 352/2026 – do Governador do Estado - Cria a Secretaria Executiva da Proteção Animal no âmbito da Secretaria de Estado da




Saúde; insere alínea “l” no inciso X do artigo 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo; e dá outras providências. A Deputada Camila Toscano apresentou pedido de vista. Medida Provisória nº 353/2026 – do Governador do Estado - Altera a Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários - SFT do Estado da Paraíba e dá outras providências. O relator substituto foi o Deputado Chico Mendes, que proferiu parecer pela aprovação. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Medida Provisória nº 354/2026 – do Governador do Estado - Altera o Anexo II da Lei nº 8.634, de 07 de agosto de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Superior, ANS - 900, e dá outras providências. A relatora foi a Deputada Danielle do Vale que proferiu parecer pela admissibilidade da matéria. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Medida Provisória nº 355/2026 – do Governador do Estado - Define o reajuste salarial dos servidores efetivos estaduais, dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências. A relatora foi a Deputada Danielle do Vale que proferiu parecer pela admissibilidade da matéria. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente deferiu a inclusão da Medida Provisória 356/2026, 357/2026, 358/2026 e 359/2026 e Projeto de Lei nº 6.434/2026. Medida Provisória nº 356/2026 – do Governador do Estado – Altera o Anexo Único da Lei nº 8.435 de 17 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG-1100, e dá outras providências. A relatora foi a Deputada Danielle do Vale que proferiu parecer



pela admissibilidade da matéria. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Medida Provisória nº 357/2026 – do Governador do Estado – Cria o Grupo Ocupacional e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Técnicos Administrativos (AST). O relator foi o Deputado Chico Mendes, que proferiu parecer pela aprovação. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Medida Provisória 358/2026 – do Governador do Estado – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e altera a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, e dá outras providências. A relatora foi a Deputada Camila Toscano que proferiu parecer pela admissibilidade da matéria. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Medida Provisória nº 359/2026 – do Governador do Estado – Trata da Estrutura Organizacional da Escola de Administração Tributária ESAT, criada pela Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007 e dá outras providências. A relatora foi a Deputada Camila Toscano que proferiu parecer pela admissibilidade da matéria. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 6.434/2026 – da Deputada Camila Toscano - Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Exibição de Vídeos Educativos de Combate à Violência Contra a Mulher em Eventos Realizados com Recursos do Governo do Estado da Paraíba, e dá outras providências. A relatora foi a Deputada Danielle do Vale que proferiu parecer pela aprovação. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Discussão e Votação dos Pareceres das Matérias constantes no Item D. Projeto de Lei nº 4.758/2025 – do Deputado João Gonçalves - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Ministro da Saúde Alexandre Rocha Santos Padilha. A relatora foi a Deputada Camila Toscano que proferiu parecer pela aprovação. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo



aprovado por unanimidade. O Presidente deferiu a inclusão do Projeto de Lei nº 6.391/2026 – do Deputado Chico Mendes – Denomina de "Cidade da Astronomia Vice-Prefeito José Pereira Sobrinho", Localizada no Município de Carrapateira. A relatora foi a Deputada Camila Toscano que proferiu parecer pela aprovação. O parecer foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos; o inteiro teor da reunião foi gravado e filmado, e as notas taquigráficas, após decodificadas e revisadas, poderão ser consultadas, na íntegra. A presente ata foi devidamente lavrada e, após aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Poder Legislativo da Paraíba. Plenário José Mariz, João Pessoa, 09 de março de 2026.



Dep. João Gonçalves  
**PRESIDENTE**

